



---

**PORTARIA N° 415/2025, AUGUSTINÓPOLIS-TO., 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**" PAGAMENTO DE RETROATIVOS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº RONIVON TEODORO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelo princípio da legalidade e da moralidade, garantindo a correta contraprestação pelos serviços prestados por seus servidores;

**CONSIDERANDO** a existência de valores remuneratórios pendentes de pagamento, referentes aos meses de setembro e outubro de 2025, devidos aos servidores relacionados em tabela em anexo, ocupantes do cargo de Professor da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a remuneração é um direito fundamental do servidor público, de caráter alimentar, e sua retenção indevida configura enriquecimento ilícito da Administração, o que é vedado pelo ordenamento jurídico;

**CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial consolidado de que, uma vez reconhecido o direito a uma verba remuneratória, seu pagamento deve retroagir à data em que era devido, sob pena de violação de direito líquido e certo do servidor;

**CONSIDERANDO** que os tribunais estaduais seguem a mesma linha, determinando que o servidor faz jus ao pagamento retroativo das diferenças de vencimentos a partir da data em que o direito foi adquirido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos referentes às remunerações dos meses de setembro e outubro de 2025 aos servidores públicos ocupantes do cargo de Professor da rede municipal de ensino de Augustinópolis - TO.

**Art. 2º** O pagamento de que trata esta Portaria será processado em folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Recursos Humanos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**RONIVON TEODORO DA SILVA**  
-Prefeito Municipal-

**ANEXO**

Nome	Nível / classe	Função / cargo	RETROATIVO REFERENTE AOS MESES ABAIXO	
			Falta pagar referente ao Mês de Setembro	Falta pagar referente ao Mês de Outubro
CHIRLEI REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR P - III - E	PROFESSORA	1.149,65	1.149,65
GENILEUZA ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
GLEIDIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
IRACEMA BATISTA VILANOVA DE FRANÇA	PROFESSOR P - III - D	PROFESSORA	1.120,29	1.120,29
JOSE ADAILTON DIAS BEZERRA	PROFESSOR P - III - F	PROFESSORA	1.179,00	1.179,00
JOSELANES TEOFILO DE MELLO	PROFESSOR P - III - H	PROFESSORA	1.237,71	1.237,71
LUDIMAR BRUNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
MARIA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
MARIA JOSE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
ORLANILZA OLIVEIRA MOURA COSTA	PROFESSOR P - II - H	PROFESSORA	1.118,00	1.118,00
PAULO ROGERIO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P - III - H	PROFESSOR	1.237,71	1.237,71
RAQUEL LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05
SHIRLEY VASCONCELOS SILVA ALVES	PROFESSOR P - II - I	PROFESSORA	1.146,77	1.146,77
VALDILENE MORAES LIMA SALES	PROFESSOR P - III - I	PROFESSORA	1.267,05	1.267,05